

**PORTARIA nº 1206016/2017 - GABP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **VANIA NUNES CANUTO** é servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, nomeada para ocupar o cargo de GUARDA CIVIL II, com lotação na Secretaria de Proteção à Cidadania, conforme Ato de Nomeação (fl. 03), do Processo Administrativo nº 349/2016;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado em 29 de maio de 2017 (fl. 14); os documentos de identificação pessoal (fls. 03 a 05); a Manifestação do Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania (fl. 07), o Despacho da Procuradoria Geral do Município de Tauá/CE (fl. 18), e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito (fl. 19);

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **VANIA NUNES CANUTO**, inscrita no CPF nº 827.256.833-00, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL II, com lotação na Secretaria de Proteção à Cidadania, para **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 12 de junho de 2017.

*Carlos Windson C. Mota*

**CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA  
PREFEITO MUNICIPAL**